



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

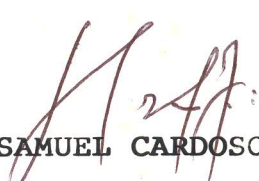
LEI Nº 643/92

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento à **Sra IONE ROCHA**, Brasileira, residente e domiciliada neste município, o Lote 13 da quadra 06, Bloco I do Módulo I, cujo o lote mede de frente 9,50 m, do lado direito 24,60 m, lateral esquerdo irregular, e pelos fundos 00,00 (zero), perfazendo uma área de 98,40 m² (Noventa e oito metros quadrados e quarenta centímetros), limitando-se pela frente com a Av. Lamieira Bitencourt, lateral direito com o Eixo WE, lateral esquerdo com 12 e pelos fundos com quem de direito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 28 de dezembro de 1992.


SAMUEL CARDOSO CÂMARA
PREFEITO MUNICIPAL